



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202400058000733/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024-CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos para as unidades e sede desta Organização, conforme especificações descritas no item 3, deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos eletrodomésticos se faz necessária, pois visa atender as necessidades dos departamentos da sede,

Gerência do Banco de Alimentos, Casa do Interior de Goiás, Espaço Bem Viver I (Centro Dia), Espaço Bem Viver II, Centro de Idosos Vila Vida e Programa da Juventude Tecendo o Futuro, que não possuem os itens solicitados ou que precisam crescer o quantitativo ou substituir os já existentes em razão do tempo de uso que se encontram danificados e ampliação de novos espaços com novas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os itens deverão seguir as quantidades e especificações conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	<p>BALANÇA PLATAFORMA, DIGITAL, COM CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA DE 200KG, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) Possui displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade; Indicador totalmente injetado em ABS o que o torna altamente resistente, leve e livre de ferrugem.</p> <p>b) Acabamento esmerado e design ultramoderno. Bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante de fácil higienização.</p>		

01	<p>c) Estrutura da Plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor branca.</p> <p>d) Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. Possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação.</p> <p>e) Fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático), Possui proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Consumo máximo de 4W. Baixo consumo de energia.</p> <p>f) Display de Peso: 6 Dígitos (Até 9.999,99),</p> <p>g) Dimensão do Indicador: 150x170x70mm (CXLXA), Cor do indicador: branca,</p> <p>h) Tensão: Automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a +10% - Fonte Externa, Função: Liga/Desliga/Tara/Zero.</p> <p>i) Dimensão da Plataforma: C 400 x L 400 mm, Altura da Coluna: 100 cm.</p> <p>j) Frequência da rede elétrica: 50/60 Hz, Consumo máximo: 4W,</p>	UNIDADE	01
----	--	---------	----

	<p>Temperatura de Operação: De 0° a 40°C.</p> <p>k) Cor da balança: branca</p> <p>l) Certificado do Inmetro.</p> <p>m) Garantia mínima de doze meses.</p> <p>n) Marca de referência: Ramuza</p>		
02	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) 08 velocidades;</p> <p>b) Bowl com capacidade mínima para 7 litros, em aço inoxidável;</p> <p>c) Tampa: Transparente anti respingos;</p> <p>d) Potência mínima 1.300W;</p> <p>e) Voltagem: 220 volts;</p> <p>f) Acompanha 03 batedores: para massas leves, pesadas e clara em neve;</p> <p>g) Garantia mínima de doze meses.</p>	UNIDADE	01
	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) 12 velocidades;</p> <p>b) Bowl com capacidade mínima para 4 litros, em aço inoxidável;</p>		

03	<p>c) Tampa: Transparente anti respingos;</p> <p>d) Potência mínima 850W;</p> <p>e) Voltagem: 220 volts;</p> <p>f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, pesadas e clara em neve;</p> <p>g) Garantia mínima de doze meses.</p>	UNIDADE	04
04	<p>CARRO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO INOX 6 CUBAS COM TAMPA (BANHO MARIA), com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) Térmico quente;</p> <p>b) Fonte de calor: elétrica;</p> <p>c) Voltagem: 220 volts - 2500W;</p> <p>d) Rechaud: formato retangular, fabricado em aço inoxidável;</p> <p>e) Capacidade da cuba: 6,1 litros;</p> <p>f) Construído em aço inox brilhante 430, cubas gastronômicas em aço inox 304;</p> <p>g) Estrutura tubular com pintura eletrostática, feita a fogo não solta;</p> <p>h) Rodízios com travas ou niveladores;</p> <p>i) Protetor salivar em aço inox brilhante 430;</p> <p>j) Iluminação lâmpada de</p>	UNIDADE	01

	<p>LED;</p> <p>k) Lâmpada piloto;</p> <p>l) Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C), mantém a temperatura e economiza energia;</p> <p>m) Cubas Gastronômicas em aço inox 304, padrão 1/2 nas medidas (32,5 x 26,5 x 10,0) cm;</p> <p>n) Dimensões do Buffet (C x L x A): 60x112x125,5cm;</p> <p>o) Certificado do Inmetro;</p> <p>e,</p> <p>p) Garantia mínima de doze meses.</p>		
	<p>FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO, GUILHOTINA, 80X60CM, COM PEDRA(S) REFRACTÁRIA(S) E CAVALETE, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) Forno eficiente, potente, com extrema agilidade e de alta qualidade para assar seus alimentos;</p> <p>b) Equipado com pedra(s) refratária(s) que fazem com que o calor se espalhe com maior uniformidade dentro do forno. Revestido de lã de vidro, que melhora o isolamento e aumenta a eficiência do forno. O vidro</p>		

em toda a parte frontal possibilita uma vista total dos assados.

c) Material de Fabricação: Frente e Laterais em aço inox; Revestimento interno em aço galvanizado

d) Medidas do produto Internamente:

Profundidade: 60 cm;
Comprimento: 80 cm;
Altura: 25 cm

e) Medidas do produto Externamente:

Profundidade: 65 cm;
Comprimento: 95 cm;
Altura: 48 cm

f) Informações

Técnicas: Resistência na parte superior e inferior de cada câmara; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina; Cavalete reforçado; Isolamento em lã de vidro; Acompanha grade e cavalete; Bandeja coletora de resíduos; Termostato para controle individual por câmara; Câmara com altura de 25cm; Potência por câmara: 4400 w; Consumo por câmara: 4,4 Kw/h; Temperatura de Trabalho: 0-280°; Tensão: 220V;

g) Produto Certificado pelo Inmetro

05

UNIDADE

01

	<p>h) Garantia mínima de 06 meses.</p> <p>i) Marca de referência: Metalmaq</p>		
06	<p>FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) Capacidade: 34 litros;</p> <p>b) Frequência: 60 Hz;</p> <p>c) Painel digital simples, intuitivo e fácil de operar;</p> <p>d) 5 níveis de potência e 3 estágios de cozimento;</p> <p>e) Gabinete e cavidade do forno em aço inoxidável;</p> <p>f) Voltagem: 220 volts;</p> <p>g) Potência mínima de 1.000W;</p> <p>h) Garantia mínima de doze meses.</p> <p>Marca de Referência: Prática</p>	UNIDADE	02
07	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, com 2 bocas, Baixa pressão; 2 bocas (queimadores) duplas em linha;</p> <p>a) Grelhas em ferro fundido 30x30cm; perfil 7 a 10mm; gambiarra em aço inox;</p> <p>b) Bandeja coletora de resíduos em aço inox;</p> <p>c) Garantia mínima de, no</p>	UNIDADE	03

	<p>mínimo, 12 meses;</p> <p>d) certificado pelo Inmetro.</p>		
08	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, com 4 bocas 30x30cm, 02 queimadores duplos 135mm e 02 simples 100mm.</p> <p>a) Grelhas em ferro fundido 30X30cm (06 dedos), pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono, Medidas do fogão montado: Altura: 80 cm, Largura: 74 cm, Profundidade: 82,5 cm (variação de +/- 10%).</p> <p>b) Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>c) Certificado pelo Inmetro.</p>	UNIDADE	03
09	<p>FRIGOBAR, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) Capacidade de armazenamento: 117 litros;</p> <p>b) Voltagem: 220 volts;</p> <p>c) Quantidade de portas: 01;</p> <p>d) Cor branca;</p> <p>e) Com compartimento extra frio e controle interno da temperatura, pés niveladores, prateleiras internas</p>	UNIDADE	06

	<p>removíveis;</p> <p>f) Certificado pelo Inmetro.</p> <p>g) Garantia mínima de doze meses.</p>		
10	<p>GELADEIRA / REFRIGERADOR, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) Capacidade: mínimo 550 litros;</p> <p>b) Mínimo duas portas;</p> <p>c) Tecnologia inverter;</p> <p>d) Frost Free;</p> <p>e) Acabamento externo em inox;</p> <p>f) Painel de Controle com funções especiais e display Touch Screen;</p> <p>g) Prateleiras removíveis;</p> <p>h) Pés com rodízios;</p> <p>i) Voltagem: 220V;</p> <p>j) Dimensões aproximadas (LxAxP): 83,6 x 186,4 x 79,3 cm (variação de +/- 10%);</p> <p>k) Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>l) Certificado pelo Inmetro.</p>	UNIDADE	03
	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) capacidade de 6 litros, potência mínima de 500</p>		

11	<p>W \ 0,5 CV, inox, 220 volts, Informações técnicas: material-corpo: Inox, copo monobloco sem soldas, fácil limpeza, perfeita vedação na tampa, sistema de encaixe sextavado do eixo, frequência: 50/60 Hz, rotação mínima: 4.500 rpm,</p> <p>b) garantia mínima 06 meses.</p> <p>c) Certificado pelo Inmetro.</p>	UNIDADE	01
----	--	---------	----

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de

obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores

fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4. A proposta deverá vir acompanhada pelo catálogo técnico do equipamento, folders dos produtos para que a Gerência solicitante, possa avaliar os produtos e sua objetividade com o objeto solicitado.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.

ORDEM	UNIDADE	ENDEREÇO	ITENS RELACIONADOS NO SUBITEM 3.1 PARA ENTREGA TOTAL
			item 02 (batedeira planetária 8 velocidades

01	Sede da OVG	Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO	<p>= 01 unidade)</p> <p>item 03 (batedeira planetária 12 velocidades = 04 unidades)</p> <p>item 06 (forno micro-ondas industrial = 02 unidades)</p> <p>item 07 (fogão industrial a gás, 02 bocas = 03 unidades)</p> <p>item 08 (fogão industrial a gás, 04 bocas = 02 unidades)</p> <p>item 09 (frigobar = 06 unidades)</p> <p>item 10 (geladeira / refrigerador = 02 unidades)</p> <p>item 11 (liquidificador industrial, baixa rotação, 6 litros = 01 unidade).</p>
02	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia - GO	<p>item 01 (balança plataforma digital 200kg = 01 unidade)</p>
03	Espaço Bem Viver - I (EBV-I)	Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO	<p>item 04 (carro <i>buffet self service</i> térmico inox 6 cubas = 01 unidade)</p> <p>item 05 (forno industrial elétrico, guilhotina, 80x60cm, com pedra(s) refratária(s) e cavalete = 01 unidade).</p> <p>item 08 (fogão industrial a gás, 04 bocas = 01 unidade)</p> <p>item 10 (geladeira / refrigerador = 01</p>

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. Será emitida Ordem de Compras para o objeto.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

12.2. A contratada durante a entrega dos produtos deverá entregar a contratante certificado de garantia e relação de assistências técnicas localizadas na região metropolitana de Goiânia/GO.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

14.5. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A

falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços –

GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 01/03/2024, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Coordenador (a)**, em 01/03/2024, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57233159** e o código CRC **4549EA68**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - .



Referência: Processo nº 202400058000733



SEI 57233159